



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 22.595, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera o inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28 de julho de 2020, modificado pelo Decreto nº 21.248, de 12 de julho de 2021, referente ao Comitê Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para gerenciamento das ações educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período da pandemia e pós-pandemia da Covid-19, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Teresina, em especial no Decreto nº 19.949, de 28.07.2020; no Decreto nº 21.248, de 12.07.2021, com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2.746/2022/GAB/SEMEC, constante do Processo Administrativo SEI nº 00044.007410/2022-21,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28.07.2020, modificado, em especial, pelo Decreto nº 21.248, de 12.07.2021 – referente a membros do Comitê Intersetorial Municipal de Gerenciamento das Ações Educacionais no período da pandemia e pós-pandemia da Covid-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XV – IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO ARAÚJO (Conselho Municipal de Educação – CME).

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Ridis Sousa Santos (Conselho Municipal de Educação – CME), junto ao Comitê.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo